

**Ação 2018-17**

**Pessoal Docente**

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Social Europeu

**"Práticas de Supervisão Pedagógica no Agrupamento de escolas: contributo para a melhoria das aprendizagens dos alunos"**

**N.º da Operação** POCH-04-5267-FSE-000014

**N.º do Curso:** 19

**N.º da Ação:** 2

**Modalidade:** Oficina de Formação

**N.º de horas:** 20h presenciais + 20h trabalho autónomo

**N.º de créditos:** 1,6

**N.º de registo:** CCPFC/ACC-86876/16

**Formação na área disciplinar:** Releva para a formação geral

**Entidade promotora:** Agrupamento de Escolas de Benavente/Centro Educatís

**Formador(a):** Ilda Neves (Formadora Interna)

**Local:** **Agrupamento de Escolas de Benavente**

**Destinatários:** **Educadores de Infância, Docentes dos Ensino Básico e Secundário e Docentes do Ensino Especial**

**Critérios de seleção:** **1.º Ordem de inscrição dos docentes pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Benavente 2.º Ordem de inscrição dos docentes pertencentes ao Agrupamentos associados. 3.º Ordem de inscrição dos docentes pertencentes aos agrupamentos não associados.**

**CRONOGRAMA**

<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	
14 março 2018	16.30 h	19.30 h
<b>TRABALHO AUTÓNOMO - 5 HORAS</b>		
11 abril 2018	16.30 h	19.30 h
<b>TRABALHO AUTÓNOMO - 5 HORAS</b>		
18 abril 2018	16.30 h	19.30 h
2 maio 2018	16.30 h	19.30 h
<b>TRABALHO AUTÓNOMO - 10 HORAS</b>		
9 maio 2018	16.30 h	20.30 h
16 maio 2018	16.30 h	20.30 h

## Objetivos:

- Conhecer os pressupostos conceituais subjacentes à supervisão pedagógica.
- Perceber a sua contextualização nas várias dimensões da profissionalidade docente.
- Desenvolver conhecimento e competências de supervisão e de análise reflexiva para melhorar o desempenho profissional docente e os resultados escolares dos alunos.
- Desenvolver práticas de trabalho colaborativo /formativo.
- Dinamizar sessões de trabalho;
- Delinear materiais de intervenção;
- Disseminar/Devolver e partilhar o trabalho.

## Conteúdos:

Perspetivas de supervisão – Tem como finalidade analisar em que medida e de que forma as práticas dos diferentes modelos de supervisão pedagógica contribuem para a promoção do desenvolvimento profissional docente e melhoria das aprendizagens dos alunos do agrupamento de escolas.

- A Supervisão Escolar Clássica e suas Implicações na Atividade Pedagógica
- O Cenário Behaviorista
- Desenvolvimentos da Supervisão num Modelo Humanista Clínico – O papel do supervisor

Da supervisão em contexto à mediação pedagógica – A Supervisão envolve ações tais como assessorar, acompanhar, orientar, monitorizar e analisar sistematicamente todo o processo educativo.

O papel do supervisor - O papel do supervisor é estimular a colaboração, na divisão de responsabilidades, mas, acima de tudo na mobilização de novos saberes e no envolvimento de todos, concorre para uma construção coletiva e para a mudança de práticas, na sala de aula, elevando o nível do sucesso académico e pessoal dos alunos.

Competências e habilidades do Supervisor - Competências de comunicação e relacionamento profissional, dinamizador da formação contínua e do desenvolvimento profissional do professor, competências interpretativas e competências de análise e avaliação.

- Habilidades do supervisor – “Habilidade é a capacidade de transformar conhecimento em ação e que resulta em um desempenho desejado”, Viel (2010).
- Habilidade técnica;
- Habilidade conceptual;
- Habilidade diagnóstica;

(12 horas presenciais + 12 horas de trabalho autónomo)

Didáticas e supervisão – Como refere Alarcão (2007), quando olhamos para o desenvolvimento do percurso da supervisão notamos um alargamento da área da sua influência, notamos a associação da supervisão com o desenvolvimento profissional de todos os profissionais que se encontram no processo de ensino-aprendizagem;

- O que é ser Professor?
- A Profissionalidade Docente e seu Desenvolvimento.
- Supervisão e melhoria das aprendizagens.

O ciclo supervisivo - planificação, ação, reflexão.  
(8 horas presenciais + 8 de trabalho autónomo)

## Avaliação dos Formandos:

A avaliação dos formandos será explicitada numa escala de classificação quantitativa de 1 a 10. O referencial da escala de avaliação é o previsto no nº 2 do artigo 46º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei nº15/2007, de 19 de janeiro:

A avaliação dos formandos terá por base:

- a participação no trabalho das sessões presenciais;
- o trabalho de grupo;
- um relatório escrito individual final.

O relatório escrito individual final deverá incluir a descrição da ação delineada, o seu grau de consecução, os produtos produzidos e um balanço crítico global do trabalho desenvolvido.

## Avaliação da Ação:

A avaliação da formação será feita através de questionário a aplicar aos participantes da ação sobre a relação objetivos/efeitos e sobre as condições de funcionamento da ação. Relatório final do especialista e do formador sobre a validade científica e pedagógica, bem como sobre a adequação ao público-alvo dos documentos produzidos quer individualmente, quer em grupo.

## Certificação da Ação:

- \* Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º, do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação releva para efeitos de progressão em carreira de Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário e Professores de Educação Especial
- \* **Para efeitos de aplicação do artigo 9.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores a presente ação não releva para a progressão em carreira.**